



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PL071/15

LEI Nº 226/15

DATA 16/07/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) no exercício financeiro de 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 226/15.
C. Procópio, 16 de julho de 2015.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2015, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 01 Unidade: 17 Função: 2 Subfunção: 61 Programa: 2 Atividade: 0.138	Gabinete do Prefeito Procuradoria Geral do Município Judiciária Ação Judiciária Coordenação e Supervisão da Gestão Pública <u>Sentenças Judiciais – União Fazenda Nacional</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
33.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	1000	7.000,00
		Soma.....	7.000,00

Órgão: 01 Unidade: 17 Função: 2 Subfunção: 61 Programa: 2 Atividade: 0.139	Gabinete do Prefeito Procuradoria Geral do Município Judiciária Ação Judiciária Coordenação e Supervisão da Gestão Pública <u>Sentenças Judiciais – Caixa Econômica Federal</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.1.90.93.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	1000	70.000,00
		Soma.....	70.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Art. 2º Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:

Órgão: 01 Unidade: 14 Função: 6 Subfunção: 182 Programa: 2 Atividade: 0.114	Gabinete do Prefeito Defesa Civil Segurança Pública Defesa Civil Coordenação e Supervisão da Gestão Pública Defesa Civil		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	37.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	40.000,00
Soma.....			77.000,00

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013, na fonte de recursos 1000, a ações 0.138 – **Sentenças Judiciais – União – Fazenda Nacional**, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), 0.139 – **Sentenças Judiciais – Caixa Econômica Federal** no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para o exercício de 2015.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 84/2014, de 05/08/2014, a ação 0.138 – **Sentenças Judiciais – União – Fazenda Nacional**, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), 0.139 – **Sentenças Judiciais – Caixa Econômica Federal** no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº 226/15.
C. Procópio, 16 de julho de 2015.

Prefeito